



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



Ofício nº 0107/2.026
Gabinete do Prefeito
À Câmara Municipal

São José da Barra, 17 de abril de 2026.

Senhor Presidente,

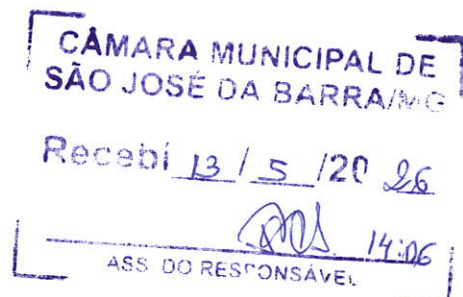
Em cordial visita e congratulando pelos trabalhos que vem realizando a frente do Poder Legislativo, aproveitamos o ensejo para encaminhar em anexo o Projeto de Lei Ordinária, que “*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências*” para apreciação e posterior votação, em caráter de urgência.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marcelo Rodrigues da Silva
Prefeito do Município

Exmo. Sr.
Adriano Justino de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São José da Barra/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 022/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 14/5/26 por
anexação no quadro de avisos

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”



O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições legais, propõe à Câmara Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento-Programa do exercício de 2026, no valor de R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais), destinado à criação de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal, Unidade Orçamentária Setor de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, para manutenção do Contrato de Programa Castramóvel - Consórcio AMEG, conforme especificado:

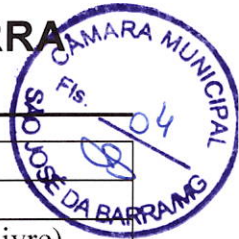
Ficha	728
Órgão	02002 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal
Unidade Orçamentária	02002002 - Setor de Vigilância Sanitária e Epidemiológica
Função	10 - Saúde
Subfunção	304 - Vigilância Sanitária
Programa	1001 - Atenção à Saúde da Comunidade
Projeto/Atividade	2.126 - Manutenção do Contrato de Programa Castramóvel - Consórcio AMEG
Elemento de Despesa	33704100000 - Contribuições
Fonte de Recurso	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor do Crédito Especial	R\$ 22.700,00

Art. 2º Para fazer face ao crédito de que trata o art. 1º, será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme especificado:

Ficha	407
Órgão	02005 - Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária	004 - Setor de Meio Ambiente
Função	18 - Gestão Ambiental
Subfunção	542 - Controle Ambiental
Programa	1801 - Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos - Controle Ambiental
Projeto/Atividade	2.111 - Manutenção do Contrato de Programa Castramóvel -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



	Consórcio AMEG
Elemento de Despesa	33704100000 - Contribuições
Fonte de Recurso	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor a Anular	R\$ 22.700,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação criada por esta Lei, se necessário, mediante decreto, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, observados os limites autorizados na Lei Orçamentária Anual e demais normas aplicáveis.

Art. 4º Ficam autorizadas as adequações necessárias no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, no que couber, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 04 de maio de 2026.

Marcelo Rodrigues da Silva
Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais



MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em cordial visita submetemos à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares para exame, discussão e votação, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre criação de dotação orçamentária que menciona.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais), para criação de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal, Unidade Orçamentária Setor de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, destinada à manutenção do Contrato de Programa Castramóvel - Consórcio AMEG.

A criação da dotação na Função 10 - Saúde, Subfunção 304 - Vigilância Sanitária, Programa 1001 - Atenção à Saúde da Comunidade, Projeto/Atividade 2.126 - Manutenção do Contrato de Programa Castramóvel - Consórcio AMEG, busca adequar a classificação orçamentária da despesa à estrutura cadastrada no orçamento municipal, permitindo a correta execução da despesa na área responsável pelas ações de vigilância sanitária e epidemiológica.

A despesa será classificada no elemento 33704100000 - Contribuições, com utilização da Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Livre, conforme dados de cadastro indicados pela Contabilidade Municipal. A abertura do crédito não amplia o montante global do orçamento, pois será compensada por anulação de dotação existente no mesmo valor.

Como fonte para cobertura do crédito, propõe-se a anulação da dotação orçamentária consignada na Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, Ficha 407, vinculada à Função 18 - Gestão Ambiental, Subfunção 542 - Controle Ambiental, Programa 1801 - Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos - Controle Ambiental, Projeto/Atividade 2.111 - Manutenção do Contrato de Programa Castramóvel - Consórcio AMEG, elemento 33704100000 - Contribuições, Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Livre, no valor de R\$ 22.700,00.

O crédito adicional especial é necessário em razão da inexistência de dotação orçamentária específica na estrutura da Vigilância Sanitária e Epidemiológica para a execução da despesa. A medida possui fundamento nos arts. 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, que disciplinam a abertura de créditos adicionais, inclusive mediante anulação parcial de dotação orçamentária.

Inclui-se, ainda, autorização para suplementação da dotação criada, caso necessária, mediante decreto, observados os limites autorizados na Lei Orçamentária Anual e os recursos disponíveis na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Tecidas as justificativas e considerando a relevância e necessidade da matéria, submetemos o presente Projeto de Lei para deliberação dos Senhores Vereadores.

No mais, renovamos protestos de elevada estima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

São José da Barra/MG, 04 de maio de 2026.



Marcelo Rodrigues da Silva
Prefeito do Município